



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

COMPRASGOV: Nº 90004/UASG: 925794

REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **PMES**, com sede na **Av. Maruípe, 2111 - São Cristovão, CEP: 29.048-463 - Vitória / ES**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHOS CELULAR DO TIPO SMARTPHONE**, conforme processo E-Docs nº **2024-H8WML**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do **Decreto Estadual nº 5.354-R/2023**, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de **APARELHOS CELULAR DO TIPO SMARTPHONE**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação terá um item único, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital.

1.3 - O(s) **preço(s) máximo(s)** admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.4 - **Data da sessão pública: 03/10/2024 às 10:00h.**

1.5 - O modo de disputa será o **aberto e fechado**.

1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério de **menor preço** por item.

1.7 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da **PMES** a cargo da conta do projeto 1780, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52 do orçamento da **PMES** para o exercício de 2024.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio (vedação de disputa de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda);

3.3.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES – CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

3.3.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.3.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento), conforme justificativa anexada aos autos do processo.

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF;

7.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

7.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 - contiver vícios insanáveis;

7.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e art. 52 do Decreto nº 5354-R/23.

11.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- Deixar de apresentar amostra, caso exigida;

12.1.2.5 - Apresentar proposta ou amostra (caso exigida) em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - fraudar a licitação

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - apresentar amostra (caso exigida) falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES – CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.compras.es.gov.br, no menu “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais” ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail licitacoes.cpl@pm.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

13.5 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.es.gov.br, no menu “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais”.

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Anexo I-A – Termo de Referência

Anexo I-B – Estudo Técnico Preliminar

Anexo I-C – Termo de Referência (Habilitação)

Anexo II – Modelos do Edital

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Vitória-ES, 19 de setembro de 2024.

BRUNO CARDOSO PORTELA – MAJ QOCPM
Pregoeiro Oficial da PMES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

LOTE	CÓDIGO		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE								VALOR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
	SIGA	CATMAT			PMES	DSPM	JUCEES	PCIES	PROCON/ES	SCM	SETADES	TOTAL		
ÚNICO	274342	604790	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM S.O ANDROID, 5G, PROCESSADOR OCTACORE 64BITS, 256GB, 8GB, CABO USB PARA CONEXÃO E CARREGADOR	UNIDADE	1200	10	20	50	2	10	5	1297	R\$ 2.619,89	R\$ 3.397.997,33
VALOR GLOBAL:													R\$ 3.397.997,33	

1.1 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

1.1.1- Das Especificações Gerais:

- 1.1.1.1 - Os aparelhos Smartphones devem ser novos e de primeiro uso;
- 1.1.1.2 - Cor: Preto, Azul Escuro, Grafite, Cinza ou Prata;
- 1.1.1.3 - Chipset de pelo menos 64 bits;
- 1.1.1.4 - Memória interna de no mínimo 256GB;
- 1.1.1.5 - Memória RAM de no mínimo 8GB;
- 1.1.1.6 - Processador de pelo menos oito núcleos;
- 1.1.1.7 - Clock mínimo (média aritmética entre os núcleos) de no mínimo 2GHz;
- 1.1.1.8 - Operadora: Deverá ser compatível com todas as operadoras atuantes no Brasil, sem nenhuma forma de bloqueio;
- 1.1.1.9 - Homologado pela ANATEL para funcionamento no BRASIL;
- 1.1.1.10 - Formato em “barra”, com tela plana, do tipo não dobrável;

1.1.2 - Da Tela

- 1.1.2.1 - Tamanho da tela de no mínimo 6,4”;
- 1.1.2.2 - Resolução da tela: mínimo de 1080X2340;
- 1.1.2.3 - Taxa de Atualização: mínimo de 120Hz;
- 1.1.2.4 - Cores: mínimo de 16 milhões;
- 1.1.2.5 - Vidro reforçado;
- 1.1.2.6 - Tipo de tela AMOLED ou tecnologia superior;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



1.1.3 - Da Rede:

- 1.1.3.1 - Suportar 2G GSM;
- 1.1.3.2 - Suportar 3G WCDMA;
- 1.1.3.3 - Suportar 4G FDD LTE;
- 1.1.3.4 - Suportar 4G TDD LTE;
- 1.1.3.5 - Suportar 5G FDD Sub6;
- 1.1.3.6 - Suportar 5G TDD Sub6;
- 1.1.3.7 - Quantidade de Chip: DUAL CHIP
- 1.1.3.8 - Tipo de CHIP: Nano e/ou e-SIM;

1.1.4 - Da Conectividade

- 1.1.4.1 - Bluetooth no mínimo v5.0
- 1.1.4.2 - Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz
- 1.1.4.3 - USB: Tipo C, versão mínima 2.0;
- 1.1.4.4 - GPS: GPS, Glonass, Beidou, Galileo;

1.1.5 - Do Sistema operacional:

- 1.1.5.1- Android;

1.1.6 - Bateria:

- 1.1.6.1- Tipo LiPo ou Li-Ion;
- 1.1.6.2- Capacidade de no mínimo 5000 mAh
- 1.1.6.3- Suporte a Carregamento Rápido, do Tipo Fast Charging de no mínimo 25W;

1.1.7 - Das câmeras traseiras:

- 1.1.7.1 - Mínimo de Câmeras: 02 (duas);
- 1.1.7.2 - Sensor Principal: Mínimo de 48 Megapixel;
- 1.1.7.3 - Zoom digital: mínimo de 8x;
- 1.1.7.4 - Estabilização de imagem;
- 1.1.7.5 - Autofoco;
- 1.1.7.6 - Flash: LED;
- 1.1.7.7 - Gravação de vídeo:
- 1.1.7.8 - Mínimo de UHD 4K de no mínimo 30fps;
- 1.1.7.9 - Autofoco;
- 1.1.7.10 - Estabilização de Vídeo;

1.1.8 - Da câmera frontal:

- 1.1.8.1 - Mínimo de 13 Megapixel;
- 1.1.8.2 - Gravação de vídeos;

1.1.9 - Dos sensores:

- 1.1.9.1 - Leitor biométrico;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”

- 1.1.9.2 - Acelerômetro;
- 1.1.9.3 - Giroscópio;
- 1.1.9.4 - Geomagnético;
- 1.1.9.5 - Proximidade;
- 1.1.9.6 - Luminosidade;

1.1.10 - Itens de fornecimento obrigatórios cada objeto de aquisição (smartphone):

- 1.1.10.1 - 01 (um) smartphone;
- 1.1.10.2 - 01 (um) cabo USB Tipo C;
- 1.1.10.3 - 01 (um) extrator de Chip;
- 1.1.10.4 - 01 (um) manual do usuário em Português do Brasil;
- 1.1.10.5 - 01 (um) carregador de no mínimo 15W;
- 1.1.10.6 - 01 (uma) capa protetora em TPU (material flexível e durável que proporciona uma boa absorção de impactos), na cor preta;
- 1.1.10.7 - 01 (uma) película de vidro que proteja toda a tela do aparelho

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, Decreto nº 5.352-R/2023 e nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - O prazo de vigência da contratação, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será de 12 meses, tendo sido definido com base na validade da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84, Lei 14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, APÊNDICE A deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, APÊNDICE A deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da Sustentabilidade

4.1.1 - No processo de compra do presente estudo não há impactos ambientais significativos a serem considerados devido à natureza técnica especializada desses dispositivos, havendo a necessidade

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

premente do descarte consciente das embalagens dos equipamentos, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

4.2 - Da Exigência de Amostras

4.2.1 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser solicitado a entregar amostra, caso surja alguma dúvida na análise documental, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2 – Poderá ser exigida amostra do objeto principal e acessórios obrigatórios, sendo ele:

4.2.2.1 - 01 (um) smartphone, conforme especificado;

4.2.2.2 - 01 (um) cabo USB Tipo C;

4.2.2.3 - 01 (um) extrator de Chip;

4.2.2.4 - 01 (um) carregador de no mínimo 15W;

4.2.2.5 - 01 (uma) capa protetora em TPU (material flexível e durável que proporciona uma boa absorção de impactos), na cor preta;

4.2.2.6 - 01 (uma) película de vidro que proteja toda a tela do aparelho;

4.2.3 - Caso seja solicitada a amostra deverá ser entregue na Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação, situada à Avenida Maruípe, 2111 – São Cristóvão, Vitória - ES, 29048-463 no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação no sistema, sendo de responsabilidade total da empresa o envio, e o eventual atraso na entrega.

4.2.3.1 - É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.4 - No caso de não haver entrega da amostra (caso exigida) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.5 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.2.5.1 - Itens 1: As características técnicas obrigatórias e acessórios;

4.2.6 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.7 – Em caso de exigência de amostras: Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES

Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES**

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.8 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.9 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues (caso tenham sido exigidas) deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.10 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 - Da Subcontratação

4.3.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 - Da Garantia de Execução

4.4.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 - A entrega dos bens deverá ser realizada em dias úteis, nos horários compreendido de 09:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:00 horas.

5.1.4 Os bens deverão ser entregues nas instalações da Divisão de Materiais e Patrimônio Mobiliário da PMES, no seguinte endereço: Rua Geraldo Del Puppo, nº 1263, Setor 2, CIVIT II, Serra/ES, CEP: 29168-074, telefone: (27)3298-3602.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES

Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



5.2 - Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 5.2.1 - O prazo mínimo de garantia para os bens fornecidos é de 12 (doze) meses, começando a contar a partir do primeiro dia útil após o recebimento definitivo do objeto.
- 5.2.2 - A garantia será fornecida pelo contratado, sem custos adicionais para o contratante, e garantirá que os equipamentos estejam sempre em perfeitas condições de uso.
- 5.2.3 A garantia cobre a manutenção corretiva dos bens, que pode ser realizada pelo próprio contratado ou por assistência técnica autorizada da fabricante, conforme normas técnicas específicas.
- 5.2.4 A manutenção corretiva inclui a correção de defeitos dos bens, como substituição de peças e ajustes necessários. Isso abrange, mas não se limita a:
- 5.2.4.1 - Defeitos de fabricação em componentes internos (placa mãe, processador, memória e bateria).
- 5.2.4.2 - Problemas de display (pixels mortos e falhas de iluminação) que não são causados por danos acidentais.
- 5.2.4.3 - Defeitos em câmeras, sensores (proximidade e giroscópio), botões físicos e conectores.
- 5.2.4.4 - Problemas no sistema operacional que não podem ser resolvidos por atualizações ou resets, se forem causados por defeitos de fábrica.
- 5.2.5 Para garantir que a cobertura da garantia seja mantida, serão observadas as seguintes condições de uso dos aparelhos:
- 5.2.5.1 - Temperatura de Operação: Utilizar os aparelhos dentro da faixa de temperatura especificada pelo fabricante. Geralmente, a temperatura operacional deve estar entre 10°C e 40°C.
- 5.2.5.2 - Umidade: Evitar o uso dos aparelhos em ambientes com alta umidade ou exposição a líquidos, a menos que o dispositivo seja especificamente projetado para resistência à água ou umidade, conforme classe IP definida no detalhamento do Objeto.
- 5.2.5.3 - Ventilação: Garantir que os aparelhos tenham ventilação adequada e não fiquem cobertos por materiais que possam obstruir a dissipação de calor.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

- 5.2.5.4 - Uso: Utilizar os aparelhos conforme as instruções do fabricante e evitar situações que possam causar danos físicos, como quedas ou impactos.
- 5.2.5.5 - Ambientes Agressivos: Não expor os aparelhos a ambientes com poeira excessiva, produtos químicos ou substâncias corrosivas que possam danificar os componentes internos.
- 5.2.6 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.2.7 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.2.8 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.2.9 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.2.10 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.2.11 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.2.12 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES

Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

- 6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Do Recebimento

- 7.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.
- 7.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 7.1.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.
 - 7.1.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais,

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 15 (quinze) dias.

7.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

7.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

7.2 - Nota Fiscal

7.2.1 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1.1 - O prazo de validade;

7.2.1.2 - A data da emissão;

7.2.1.3 - Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.1.4 - O período respectivo de execução do contrato;

7.2.1.5 - O valor a pagar; e

7.2.1.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES

Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

- 7.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.2.3 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 7.2.4 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.
- 7.3 - Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual
- 7.3.1 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.
- 7.3.2 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
- 7.3.3 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
- 7.3.4 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
- 7.3.5 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.
- 7.3.6 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



7.4 - Do Prazo de Pagamento

- 7.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.
- 7.4.2 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.
- 7.4.3 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

- 7.4.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 7.4.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.
- 7.4.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

7.5 - Da Forma de Pagamento

- 7.5.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.5.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.5.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES

Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- 8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 8.1.2 - A justificativa para adoção do referido critério assegurar o menor preço a ser pago pela Administração Militar, não cabendo outra forma por ser objeto de uso comum.
- 8.1.3 - O Termo de referência resultará numa Ata de Registro de preços, pois a característica do objeto requer compras frequentes, e parceladas, podendo ainda atender aos demais órgãos da administração pública, bem como não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser contratado, tudo conforme os Incisos, I, II, III e IV do parágrafo único do artigo 4º do Decreto Nº 5354-R, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

8.2 - Da Forma de Fornecimento

- 8.2.1 - O fornecimento do objeto será integral.
- 8.2.2 - A justificativa para adoção da referida forma por ser objeto comum, de fácil aquisição no mercado.

8.3 - Das Exigências de Habilitação

- 8.3.1 - Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Apêndice “A” deste Termo de Referência.
- 8.3.2 - A exigência de habilitação técnica visa garantir que as empresas participantes possuam a capacidade técnica necessária para executar o contrato com a Administração Pública. A empresa demonstra seu compromisso com a qualidade e a eficiência da execução do objeto licitado, além de contribuir para a transparência e a lisura do processo licitatório.
- 8.3.3 - A exigência de habilitação econômico-financeira demonstra que as empresas participantes possuam a capacidade financeira necessária para cumprir com as obrigações contratuais assumidas com a Administração Pública. Demonstrando sua solidez financeira e sua capacidade de honrar seus compromissos, contribuindo para a

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES**



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

segurança jurídica do contrato e a qualidade da execução do objeto licitado.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 - -O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.397.997,33 (três milhões e trezentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste Termo.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

- 10.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- (a) Gestão/Unidade: 450103
- (b) Fonte de Recursos: E0000.1.7.04.000000
- (c) Programa de Trabalho: 10.45.103.06.181.0561.1780.00
- (d) Elemento de Despesa: 4.4.90.52
- (e) Plano Interno: 000835

- 10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 - As sanções serão definidas em Edital conforme padronizado pela PGE.

12 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

- 12.1 - ADRIANO LOVATT POLETTI – MAJOR QOC PM CPF: 073.102.947-00, RG 18.724-4 / NF 880386 - Chefe da Divisão de Comunicação da DTIC
- 12.2 - RICARDO ALVES BATISTA – CABO QPMP-C PM CPF: 110.230.567-71, RG 22.523-5 / NF 3500691 - Setor de Telefonia da DTIC

13 - DATAS

- 13.1 - Elaboração: 12 de junho de 2024



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES**

“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



13.2 - Consolidação: 01 de agosto de 2024



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I – B - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
Un. Adm. Envolvidas:	DICOM / DTIC		
Responsáveis:	MAJOR LOVATT e CB ALVES		
Data de Elab./ Atual.	21/05/2024	Versão:	2

1 - Descrição da Necessidade da Contratação

- 1.1 - A Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, com apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), vem desenvolvendo seus planos de ações com vistas à realização do Planejamento Estratégico em seu eixo de projetos estruturantes, cujo objetivo, no âmbito da gestão de tecnologia, visa prover aparato tecnológico operacional e tático para profissionalização e eficiência da Administração Pública, além de condições para melhoria no atendimento à população na prestação dos serviços públicos e regulação de atividades.
- 1.2 - O atual cenário administrativo e operacional das forças de segurança pública é complexo e cheio de pormenores que devem ser dirimidos durante o serviço, mas em todos os cenários a única certeza e a utilização massiva da internet no cotidiano e dos meios auxiliares disponibilizados pela administração que requerem o acesso à internet.
- 1.3 - A PMES possui diversas aplicações e serviços disponibilizados para utilização através da internet e de sua rede interna. Assim, dentro desse escopo, os equipamentos pretendidos irão permitir que as atividades desempenhadas por toda a tropa possam ser mais dinâmicas e interativas

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

propiciando uma melhor prestação de serviço, tanto no âmbito interno, quanto para a população.

- 1.4 - O equipamento ora dimensionado possui desempenho compatível com o serviço operacional e administrativo da corporação, tendo em vista a boa capacidade de Hardware e Softwares, no que diz respeito ao processamento, armazenamento de aplicativos e documentos e memória suficiente, evitando travamentos e impossibilidade de instalação de aplicativos, perda de dados e de velocidade bem como a atualização do próprio Sistema Operacional.
- 1.5 - Atualmente o lançamento de uma viatura no serviço ordinário requer que o policial tenha acesso a uma gama de produtos que funcionam via internet, ou seja, é necessário um smartphone com acesso à rede de dados, tais como SIGEO (para preenchimento da ficha de viatura) AUTUA (para realizar notificações de trânsito) computação embarcada (para receber as ocorrências do Centro Integrado), bem como para realizar as consultas necessárias durante abordagens (Portal SISP) e até o simples deslocamento por lugares desconhecidos, que é facilitado pelos serviços online de localização (google mapas, waze), nesse diapasão a presença de um smartphone no serviço operacional, antes um complemento, agora se tornou indispensável.
- 1.6 - Essas possibilidades trazem à tona o interesse público na aquisição, o Policial Militar com as ferramentas e equipamentos necessários para o serviço prestam melhor serviço à população, com a celeridade no recebimento das ocorrências e no deslocamento o tempo de chegada diminui substancialmente. Indiretamente o serviço de inteligência realiza a busca e os levantamentos necessários para contribuir com a preservação da ordem pública para a população.
- 1.7 - Outros serviços possuem especificidades que o uso do smartphone possui impotência ímpar, tais como o serviço de inteligência e o correicional, onde o Policial se desfaz do fardamento e todo o aparato a ele inerente e se coloca “a paisano” e a única forma de comunicação e muitas vezes de proteção e o dispositivo móvel com acesso à rede de dados.
- 1.8 - Na esfera Administrativa em geral os policiais precisam de comunicação e por vezes a utilização dos mesmos aplicativos do serviço operacional para que a missão precípua da Polícia Militar seja levada à população.
- 1.9 - Por outro lado, na parte de supervisão operacional, tática e estratégica os oficiais em sua função de comando necessitam dessas ferramentas para supervisão controle e celeridade nas tomadas de decisão.
- 1.10 - Nesse contexto o dispositivo móvel de comunicação chamado de “telefone móvel”, outrora um item complementar, ganhou notoriedade e hoje é uma presença obrigatória no serviço rotineiro da Polícia Militar, a instituição com um efetivo previsto de 10.900 (dez mil e novecentos) homens possui menos de 1.600 (mil e seiscentos) aparelhos para o cotidiano, o que causa transtornos de todas as ordens, sendo imperiosa a necessidade de aquisição de

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES

Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”

quantitativo condizente com as necessidades operacionais e administrativas e de gestão da instituição.

- 1.11 - Com os fatos e argumentos acima mencionados chega-se à conclusão que a aquisição dos equipamentos alcançam o interesse público, pois irá proporcionar uma melhor prestação do serviço e o melhor direcionamento e gestão dos recursos operacionais, bem como uma maior efetividade na atividade fim e meio da instituição.

2 - Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

- 2.1- Para a presente contratação esse ponto não se aplica, uma vez que o presente projeto será licitado e executado em 2024, ano que a administração pública estadual ficou isenta com base na portaria conjunta SEP/SEGER/SEG N° 007-R, de 14 de março de 2024.

Art. 1° Revogar o inciso II do art. 3° da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023. Art. 2° O artigo 5° da Portaria Conjunta SEP/SEGER/ SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5° Os órgãos e entidades do estado estão dispensados da elaboração do PCA para o exercício de 2024.” (NR)

3 - Requisitos da Contratação

3.1- Quanto a tela

- 3.1.1 - O dispositivo móvel de telefonia e conexão à internet deve possuir dimensões compatíveis para ser carregado em bolsos de roupas civis ou em fardamentos militares sem atrapalhar a utilização do armamento letal ou não, possuindo dimensão de tela mínima de 6 polegadas até o máximo de 7 polegadas, com resolução da tela principal de 1080 x 2340.

3.2- Quanto ao processamento

- 3.2.1 - Deve possuir processamento compatível com os principais aplicativos de utilização, proporcionando a utilização continua sem travamento e/ou problemas na execução de múltiplas tarefas, em estudo mercadológico concluiu-se que um Processador com clock mínimo de 2.4GHZ e Octa Core ou A15 Bionic de 5 Núcleos ou superior atende as necessidades, tanto operacionais quanto administrativas.

3.3 - Quanto aos dispositivos de captura de vídeo e fotos

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”

- 3.3.1 Deve possuir câmeras com possibilidade de utilização para fotos normais do cotidiano, bem como fotos mais elaboradas para o serviço de inteligência e correccional, possuindo zoom ótico e digital com capacidade de aproximação. Em estudo mercadológico chegou-se à conclusão que Câmera traseira múltiplas com resolução mínima de 50 + 12 + 5 MP, com foco automático e zoom digital de 10x ou uma Câmera traseira com resolução mínima de 12 MP, com foco automático e zoom óptico de 2x.

Da mesma forma a câmera dianteira deve ser capaz de capturar imagens para conferências virtuais e ter capacidade mínima de resolução. Em estudo mercadológico chegou-se à conclusão que deve possuir resolução mínima de 12 MP.

3.4 - Quanto a memória (RAM e de armazenamento)

- 3.4.1 - O dispositivo será utilizado em múltiplas tarefas e os atuais aplicativos e fotos, bem como a necessidade de maior qualidade nas imagens e vídeos captados leva a necessidade de uma memória RAM razoável e uma memória de armazenamento compatível. Em estudo mercadológico chegou-se à conclusão que uma memória RAM mínima de 8GB e memória mínima de armazenamento de 256 GB, atualmente números menores do que esses ocasionam travamentos e dificuldade na utilização do equipamento e necessidade de que o armazenamento seja reiteradamente esvaziado.

3.5 - Quanto a rede e bandas

- 3.5.1 - Atualmente todas as operadoras possuem disponibilidade de 3G, 4G e 5G, o primeiro está tecnologicamente defasado e ocasiona a dificuldade na navegação na internet, o segundo com tecnologia cara e sem novos investimentos, todavia não podemos garantir as localidades da utilização, por isso o equipamento deve possuir todas as bandas necessárias para a utilização, principalmente as três elencadas acima.

3.6 - Quanto a Conectividade.

- 3.6.1 - Conector - USB com conector Tipo C ou Lightning Compatível com USB 2, que são os dois principais tipos de conexão utilizados atualmente.
- 3.6.2 - Sistema de Localização - GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS, essas são as principais tecnologias utilizadas atualmente, o que proporciona tranquilidade a administração de que será possível a plena utilização dessa funcionalidade.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”

- 3.6.3 - *Wi-fi* – atualmente diversas unidades da polícia Militar possuem pontos *wireless* que podem ser conectados por aparelhos visitantes, possuindo ainda projeto para expandir essa tecnologia para todas as unidades, por isso o equipamento deverá possuir o padrão mercadológico de conexão atual, que é 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz.
- 3.6.4 - Bluetooth – alguns dispositivos precisam dessa conexão, devendo ser a versão mínima 5.2.
- 3.6.5 - Atualmente todas as operadoras possuem disponibilidade de 3G, 4G e 5G, o primeiro está tecnologicamente defasado e ocasiona a dificuldade na navegação na internet, o segundo com tecnologia cara e sem novos investimentos, todavia não podemos garantir as localidades da utilização, por isso o equipamento deve possuir todas as bandas necessárias para a utilização, principalmente as três elencadas acima.

3.7 - Quanto ao sistema operacional.

- 3.7.1 - Existem no mercado dois sistemas operacionais principais onde qualquer um deles atende as necessidades da administração devendo, contudo, atender a requisitos mínimos de versão devido as compatibilidades necessárias com diversos aplicativos. Caso o equipamento possua sistema operacional a versão deve ser “Android 13 ou superior”. Caso o equipamento seja Apple a versão ofertada deve ser “iOS 17”.

3.8 - Bateria.

- 3.8.1 - A bateria é um item importante para o equipamento funcionar, no mínimo 12 (doze) horas do turno normal da Polícia Militar, nesse quesito existe uma diferença grande entre os sistemas operacionais, sendo o IOS com necessidade menor de capacidade da bateria e o Android com necessidade de maior capacidade na bateria, e os dois sistemas utilizam métricas diferentes para essa mensuração, uma em microamperes e a outra em duração do equipamento, ambas com reprodução de vídeo, fixamos então 5000MAh ou com resistência de até 23 horas de reprodução de vídeo, entretanto em nenhuma hipótese a bateria pode ser removível.

3.9 - Áudio e Vídeo.

- 3.9.1 - Formato de Reprodução de Vídeo: deve ser compatível com os principais formatos e codec de vídeo atualmente utilizados;
- 3.9.2 - Resolução de Gravação de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”

3.9.3 - Formato de Reprodução de Áudio: deve ser compatível com os principais formatos e codec de áudio atualmente utilizados. A bateria é um item importante para o equipamento funcionar, no mínimo 12 (doze) horas do turno normal da Polícia Militar, nesse quesito existe uma diferença grande entre os sistemas operacionais, sendo o IOS com necessidade menor de capacidade da bateria e o Android com necessidade de maior capacidade na bateria, e os dois sistemas utilizam métricas diferentes para essa mensuração, uma em microamperes e a outra em duração do equipamento, ambas com reprodução de vídeo, fixamos então 5000MAh ou com resistência de até 23 horas de reprodução de vídeo, entretanto em nenhuma hipótese a bateria pode ser removível.

3.10 - Acessórios que devem vir inclusos.

3.10.1 - Para a proteção do equipamento no dia a dia é necessário o fornecimento acessório de uma capa de proteção desenvolvida exclusivamente para o modelo ofertado, isso se faz necessário para que não haja a depreciação ou mesmo a perda do equipamento por simples queda e/ou uso cotidiano. Ela deverá possuir perfeita aderência com o equipamento não sendo facilmente removida com o seu simples manuseio. Os botões, sensores, tela, câmera e demais características originais do telefone celular devem permanecer facilmente acessíveis mesmo com o uso da capa teclado.

3.10.2 - Película de proteção compatível com o modelo do equipamento, ela deve ser desenvolvida exclusivamente para o modelo ofertado e pode ser entregue à parte, devido a problemas logísticos de entrega do equipamento com o lacre violado, devendo ser entregue uma para cada equipamento.

3.10.3 - O equipamento deverá vir acompanhado de todos os cabos e acessórios para seu perfeito funcionamento, carregador bivolt com seleção automática de voltagem USB com conector de energia no novo padrão brasileiro e cabo USB com no mínimo um metro de comprimento, caso o equipamento não venha de fábrica com o carregador bivolt ele deve ser entregue à parte.

3.11 - Da garantia.

3.11.1 - Deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra ou troca do equipamento.

4 - Estimativas das Quantidades para a Contratação

4.1- Conforme anteriormente informado a Polícia Militar possui no seu quadro organizacional a previsão de 10.900 militares, estando, no mínimo 20% desse quantitativo em funções administrativas, de gestão e ou complementares, tais

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

como banda e saúde, mas não por isso pode ser retirada das expectativas de utilização.

- 4.2 - A tropa em função operacional seria o restante, ou seja, mais de 8.000 militares, atualmente existe um déficit no efetivo, mas existe um déficit maior nos equipamentos disponíveis, o Departamento estadual de Trânsito – DETRAN por meio do projeto de autuação digital de multas de trânsito ofertou 800 equipamentos a polícia Militar, que ficam exclusivamente para os policiais operacionais.
- 4.3 - Atualmente possuímos menos de 700 linhas em uso para a gestão, demanda administrativa, demanda operacional complementar aos ofertados pelo DETRAN de as demandas específicas de Inteligência e Correição.
- 4.4 - Mesmo somando os dois quantitativos chegaríamos a 1.500 equipamentos número aquém das necessidades da instituição, somando a isso o atual contrato do estado não se demonstrou adequado ao uso diário da Polícia Militar, pois o decreto Estadual de telefonia móvel somente prevê a substituição do equipamento devido a furto e roubo, e ainda possui um número máximo de substituição, e o trabalho rotineiro do policial é imprevisível e por diversas vezes pode ocasionar danos não intencionais aos equipamentos, e o militar somente é condenado a pagar o equipamento em caso de dolo, ou culpa durante o desenrolar dos acontecimentos, caso isso não ocorra o policial é isento da substituição, o que não é previsto no atual contrato, não existe esse juízo de valor por parte da administração.
- 4.5 - Não podemos solucionar todos os problemas ao mesmo tempo, bem como não podemos correr o risco de comprar equipamentos em quantitativo superior a necessidade da instituição, por isso foi estimado a aquisição com base na disponibilidade da contratação de assinaturas disponível na ata existem na SEGER, sem o comodato de aparelho.
- 4.6 - Número esse que é 1.000 assinaturas mensais entre 10GB e 40GB, e colocamos um percentual de 20% de possíveis substituições no prazo de 36 meses. Totalizando uma estimativa de 1.200 equipamentos. Ao final chegamos ao quantitativo 1.000 (mil) equipamentos necessários para o uso cotidiano e o quantitativo máximo de 1.200 (mil e duzentos) para possíveis substituições dos equipamentos em caso de perda ou extravio ou quebras.

5 - Levantamento de Mercado

- 5.1- Ao analisar o mercado, visando encontrar a melhor solução que atenda a necessidade da PMES, primeiramente foram encontrados dois tipos de equipamentos que possuem características de utilização como voz e dados, os tablets e os smartphones, as características principais dos tablets são tela maiores e maior interação com o usuário e a possibilidade de formatação de textos e melhor visualização da tela, em contrapartida perde-se a portabilidade, essa inerente aos smartphones, como a premissa principal do estudo é a

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES

Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

possibilidade de utilização junto ao fardamento e ou trajes civis, verificamos que o tablet, mesmo em dimensões menores não é o equipamento adequado para a utilização cotidiano sem a atrapalhar o cotidiano do policial.

5.2 - Considerando as possibilidades de contratações, via locação/comodato ou pela aquisição dos equipamentos, deixamos de lado a possível construção de uma solução, pois seria mais onerosa e desnecessária em se tratando do equipamento objeto desse estudo, que é abundante no mercado.

5.3 - Existe ata da SEGER onde a PM é participante que possui duas modalidades de contratação dos serviços de telefonia, um com assinatura mensal de linha de voz, SIMcard, com franquia e aparelho novo em comodato, e outra com assinatura mensal de linha de voz, SIMcard, com franquia sem aparelho em comodato.

5.4 - Analisando a possibilidade de LOCAÇÃO passaremos a analisar o contrato disponível no momento, poderemos observar que existem três tipos de assinatura com comodato e três assinaturas somente com assinatura, sem comodato do aparelho, o comodato possui dois tipos de equipamento, sendo que o item 1 e 2 não atendem ao nosso estudo mínimo de utilização e demanda em sua plenitude, pois o equipamento ofertado é aquém as diretrizes traçadas nesse atual estudo e salta aos olhos o valor mensal dispensado com o comodato do equipamento, que se chega com a subtração o item 1 menos a assinatura do item 4 e assim sucessivamente, chegamos aos seguintes valores: o item um custa R\$ 125,90 e a assinatura sem comodato custa R\$ 13,90, ou seja, paga-se mensalmente R\$ 112,00 reais por mês com o comodato, na assinatura do item 2 um custa R\$ 135,90 e a assinatura sem comodato custa R\$ 16,90, ou seja, paga-se mensalmente R\$ 119,00 reais por mês com o comodato, na assinatura do item 3 um custa R\$ 279,90 e a assinatura sem comodato custa R\$ 20,90, ou seja, paga-se mensalmente R\$ 259,00 reais por mês com o comodato. Aqui cabe salientar que o EQUIPAMENTO OFERTADO NO ITEM 3 ATENDE AO PRECONIZADO NESTE ESTUDO, tudo conforme tabela abaixo:

Proposta da CLARO S.A.					
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	ITENS DISPONÍVEIS	VALOR ATUAL(MENSAL)	VALOR MENSAL
1	Assinatura mensal tipo 1: Assinatura mensal de linha de voz, SIMcard, com franquia de 10 GB. Aparelho novo em comodato tipo B	R\$ 125,90	100	R\$ 12.590,00	R\$ 12.590,00
2	Assinatura mensal tipo 2: Assinatura mensal de linha de voz com ligações locais, SIMcard, com franquia 20 GB. Aparelho novo em comodato tipo B.	R\$ 135,90	900	R\$ 122.310,00	R\$ 122.310,00
3	Assinatura mensal tipo 3: Assinatura mensal de linha de voz, SIMcard, com franquia de 40 GB. Aparelho em comodato tipo A.	R\$ 279,90	100	R\$ 27.990,00	R\$ 27.990,00

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

4	Assinatura mensal tipo 4: Assinatura mensal de linha de voz, SIMcard, com franquia mínima de 10 GB.	R\$ 13,90	200	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
5	Assinatura mensal tipo 5: Assinatura mensal de linha de voz, com franquia de 20 GB.	R\$ 16,90	600	R\$ 10.140,00	R\$ 10.140,00
6	Assinatura mensal tipo 6: Assinatura mensal de linha de voz, com franquia de 40 GB.	R\$ 20,90	200	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00

5.5 - Podemos observar que o custo mensal com o equipamento tesse desse estudo custa mensalmente R\$ 259,00 reais, pagando num prazo de 36 meses o valor de R\$ 9.324,00 reais de comodato com o equipamento, mesmo baseando-se nos equipamentos que não atendem ao presente estudo chegaríamos nas cifras de R\$ 4.032,00 e R\$ 4.284,00 reais de comodato por equipamento.

5.6 - Do outro lado realizamos a simulação coma COMPRA do equipamento e não sua locação, nesse quesito fizemos levantamentos dos principais equipamentos e aparelhos que possivelmente atendem ao presente estudo, nesse caso os smartphones.

5.7 - O levantamento foi adotado levando em consideração a premissa da robustez, qualidade e segurança dos produtos. Diante desses fatos foram observados que existem 6 (seis) marcas nacionais e internacionais de celular, dentre elas temos: Apple, Motorola, Nokia, Lenovo, Samsung e Xiaomi.

5.8 - Os valores variaram R\$ 6.499,00 no caso do 6.3.1. iPhone 14 com 256 GB de armazenamento + Wi-Fi + Celular. Samsung Galaxy S23 5G com 256GB de armazenamento + Wi-Fi + Celular = R\$ 3.599,10 e Samsung A55 5G com 256GB no valor de R\$ 2.159,10.

5.9 - Como podemos observar, com exceção do telefone da Apple que ficou mais caro que os mais baratos do atual contrato de comodato (mas não atendem ao presente estudo), ficou aquém do comodato do smartphone em comodato que atende ao presente estudo, com um deságio num lapso temporal de 36 meses de R\$ 2.825,00 reais (R\$ 9.324,00 menos R\$ 6.499,00) podendo comprar outro equipamento a cada três equipamentos comprados.

5.10 - Os demais equipamentos objetos de estudo ainda possuem vantajosidade ainda maior.

5.11 - Considerando os argumentos acima OPTAMOS pela COMPRA de SMARTPHONE por ser mais vantajoso para a Polícia Militar e atender plenamente o objetivo do presente estudo, não sendo necessário a utilização de outros instrumentos, tais como consultas públicas por serem equipamentos comuns e de diversas marcas que atendem ao presente estudo, e possuindo

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”

dentro da mesma marca vários revendedores que podem competir entre si para se chegar ao final do processo com um preço justo a administração.

6 - Estimativa do Valor da Contratação

6.1 - A realização de mapas comparativos de preços em processos de compras públicas encontra desafios significativos, especialmente quando se lida com projetos singulares. No caso em questão, a singularidade do projeto tem a premissa de cotação em sites confiáveis dos próprios fabricantes. O que impede uma comparação mais abrangente de preços (neste momento).

6.2 - A estimativa preliminar do preço para a futura contratação foi alcançada utilizando-se de pesquisas dos valores praticados no site da APPLE e da SAMSUNG.

6.3 - Valores do site da Apple, consultados no dia 15/05/2024 através do site: <https://www.apple.com/br/shop/buy-iphone/iphone-14/tela-de-6,7-polegadas-256gb-meia-noite>. Os valores estão assim discriminados.

6.3.1 - iPhone 14 com 256 GB de armazenamento + Wi-Fi + Celular = R\$ 6.499,00.

6.4 - Valores do site da Samsung, consultados no dia 15/05/2024 através do site: [https://shop.samsung.com/br/galaxy-s23-5g-512gb/p?utm_source=google&utm_medium=ppc&utm_campaign=br_pd_ppc_google_galaxy-s23_ecommerce_cad1-a2315_text_cupom_paid-cdm-\\$none\\$-samsung%20s23&utm_content=none&utm_term=samsung%20s23&cid=br_pd_ppc_google_galaxy-s23_ecommerce_cad1-a2315_text_cupom_paid-cdm-\\$none\\$-samsung%20s23&keepink=true&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAlcyuBhBnEi wAOGZ2SzHjoVYxn0ZzbNwIF6hnZsFIJWOKc9R_xN1ODwQxj_diGeGCrh7Q JhoCi0sQAvD_BwE](https://shop.samsung.com/br/galaxy-s23-5g-512gb/p?utm_source=google&utm_medium=ppc&utm_campaign=br_pd_ppc_google_galaxy-s23_ecommerce_cad1-a2315_text_cupom_paid-cdm-$none$-samsung%20s23&utm_content=none&utm_term=samsung%20s23&cid=br_pd_ppc_google_galaxy-s23_ecommerce_cad1-a2315_text_cupom_paid-cdm-$none$-samsung%20s23&keepink=true&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAlcyuBhBnEi wAOGZ2SzHjoVYxn0ZzbNwIF6hnZsFIJWOKc9R_xN1ODwQxj_diGeGCrh7Q JhoCi0sQAvD_BwE). Os valores estão assim discriminados.

6.4.1 - Samsung Galaxy S23 5G com 256GB de armazenamento + Wi-Fi + Celular = R\$ 3.599,10.

6.5 - Os valores considerados então foram: Apple – R\$ 6.499,00 + Samsung – R\$ 3.599,10 = R\$ 10.098,10 dividido por 2 (duas propostas) a média de preço para o item é de R\$ 5.049,050, totalizando como maior preço global de R\$ 7.798.800,00, menor preço global R\$ 4.318.920,00 e preço médio global de R\$ 6.058.860,00, conforme tabela abaixo:

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QUANTITATIVO	VALOR GLOBAL
Celular Apple	R\$ 6.499,00	1200	R\$ 7.798.800,00
Celular Samsung	R\$ 3.599,10	1200	R\$ 4.318.920,00
Média	R\$ 5.049,050	1200	R\$ 6.058.860,00

6.6- Para ampliar a concorrência optamos pelo maior valor, pois a média poderia retirar o equipamento da marca Apple da concorrência.

7 - Descrição da Solução

7.1 - O dispositivo móvel de comunicação chamado telefone celular tipo smartphone é utilizado para realizar e receber ligações, enviar e receber torpedos e principalmente possuir rede/banda para acesso a rede de dados móveis de qualquer operadora (desbloqueado) e possuir capacidade de instalação de aplicativos, principalmente os voltados para segurança pública e de comunicação, tais como WhatsApp, Messenger, dentre outros. utilizar da tecnologia GSM utilizado com A descrição técnica do objeto pretendido, na qual são detalhados todos os parâmetros técnicos e operacionais a serem observados encontra-se apresentada no Anexo III do presente documento.

8 - Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

8.1- Para a referida aquisição optou-se pela utilização de 1 (um) GRUPO, tendo em vista que e somente um objeto, não podendo ser divisível.

9 - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1 - Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição dos equipamentos são:

9.1.1 - Melhoria da prestação dos serviços de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública pela PMES à sociedade em geral.

9.1.2 - Melhoria na coleta e busca de dados.

9.1.3 - Melhoria na fiscalização e gestão dos recursos operacionais.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES**



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

- 9.1.4 - Permitir que aplicações sejam executados de forma rápida, segura e eficiente em qualquer lugar que seus usuários estejam, com isso, melhorando a prestação do serviço a sociedade;
- 9.1.5 - Suprir as necessidades de execução de multitarefas com portabilidade, fornecendo um melhor acesso e qualidade dos serviços que podem ser executados de forma remota e principalmente para a sociedade;
- 9.1.6 - Providenciar equipamento novos com garantia e suporte técnico;
- 9.1.7 - Podendo ser usados para compartilhar e trabalhar com vários outros usuários;
- 9.1.8 - Permitir aos usuários uma experiência similar a qual eles esperam de um computador, já que um celular contém as seguintes características: acelerômetro, giroscópio, processadores gráficos, memória flash, WiFi, Chip para celular (Cartão SIM), antena, fonte, alto-falantes e sensores de câmera;
- 9.1.9 - Assegurar a disponibilidade dos dados e serviços;
- 9.1.10 - Escalabilidade e possibilidade de crescimento para os próximos anos;

10 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

- 10.1 - Considerando o tipo de objeto proposto e a opção pela contratação nos moldes propostos, não serão necessárias ações prévias à presente contratação, com vistas à correta execução contratual, a serem efetivadas pela Administração.

11 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 11.1 - É necessário a contratação das assinaturas mensais da ARP 001/2023 - SEGER - TELEFONIA MÓVEL em sua totalidade no item 4 (duzentas assinaturas), 5 (seiscentas assinaturas) e 6 (duzentas assinaturas) totalizando 1.000 linhas de dados e voz. O valor menor de assinaturas em relação ao de equipamentos é baseado na criação de equipamentos sobressalentes, para casos de extravio, furto/roubo ou deterioração.

12 - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

- 12.1 - No processo de compra do presente estudo não há impactos ambientais significativos a serem considerados devido à natureza técnica especializada

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

desses dispositivos, havendo a necessidade premente do descarte consciente das embalagens dos equipamentos.

13 - Posicionamento Conclusivo

13.1 - Diante do exposto, entende-se que a solução da AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO SMARTPHONE por meio do registro de preço pretendida se configura como a mais vantajosa técnica, operacional e financeiramente a PMES, pois assegura as melhores e mais eficientes garantias de consecução a contento de seus objetivos, pois apresenta a melhor adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, conforme exaustivamente apresentado anteriormente.

14 - INDICAÇÃO DE MEMBRO (S) PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: ADRIANO LOVATT POLETTI – MAJOR QOC PM	Nome: RICARDO ALVES BATISTA – CB QPMP-C
E-mail: Dicom.dtic@pm.es.gov.br	E-mail: setel.dtic@pm.es.gov.br
Setor: Divisão de Comunicação	Setor: Seção de Telefonia
Telefone: 27 98849-0645	27 99224-5351

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



APÊNDICE A - ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇO

1 - INTRODUÇÃO

- 1.1- O presente documento tem por objeto de justificar o procedimento de pesquisa de preços realizada para o subsídio à proposta, ora em tela, destinado à aquisição de aparelho celular do tipo smartphone.

2 - DA METODOLOGIA UTILIZADA

- 2.1- A presente pesquisa de mercado foi realizada em atenção às orientações do Decreto Estadual 5352-R de 28 de março 2023, que dispõe sobre a licitação nas modalidades concorrência e pregão e a contratação direta, previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, sendo utilizados os seguintes parâmetros

2.1.1- Parâmetro I: Art. 35, I, do Decreto Estadual 5352-R

I - Aquisições e contratações similares da Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços, em execução ou concluídas no período máximo de 6 (seis) meses anteriores à data da elaboração do documento a que se refere o art. 33

2.1.1.1 - Foi realizado pesquisa por meio dos filtros disponibilizados no portal Painel de Preço do Governo Federal (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>) e pelo portal Compras ES do governo estadual (<https://compras.es.gov.br/>), realizando pesquisas com palavras chaves que melhor identificam o item pesquisado e suas características, considerando o período máximo de 6 (seis) meses.

2.1.2 - Parâmetro II: Art. 35, II, do Decreto Estadual 5352-R

II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos ou aplicativos especializados ou de domínio amplo, inclusive que utilizem notas fiscais eletrônicas, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses anteriores à data da elaboração do documento a que se refere o art. 33, contendo a data de acesso;

2.1.2.1 - Foi realizado pesquisa no site especializado em celulares (<https://www.tudocelular.com/celulares/fichas-tecnicas.html>), filtrando os equipamentos conforme os requisitos mínimos solicitados na descrição do objeto, sendo disponibilizado no portal, os equipamentos correspondentes,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



"Policial Militar, herói protetor da sociedade"

sendo ordenados pelo custo benefício de acordo com a metodologia própria do site.

2.1.3 - Parâmetro III: Art. 35, III, do Decreto Estadual 5352-R

III - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os respectivos orçamentos tenham sido obtidos no máximo 6 (seis) meses antes da data de elaboração do documento a que se refere o art. 33.

2.1.3.1 - Foi realizado contato com diversos fornecedores, por meio de correio eletrônico, solicitando orçamento, sendo encaminhado por anexo a Minuta do Termo de Referência, com todas as exigências do futuro edital. Conforme lista de endereços abaixo:

"marketingbr" <marketingbr@marketingbr.lenovo.com> "loja" <loja@snd.com.br>
"alexandra viana" <alexandra.viana@agis.com.br> "fiscal"
<fiscal@alcateia.com.br> "corporativo" <corporativo@snd.com.br> "karoline jesus"
<karoline.jesus@snd.com.br> "aldo" <aldo@aldo.com.br> "cartas"
<cartas@aldo.com.br> "mario" mathias"
<mario.mathias@goldendistribuidora.com.br> "cadastro"
<cadastro@pauta.com.br> "ruan" <ruan@pauta.com.br> "fiscal"
<fiscal@pauta.com.br> "comercial8021" <comercial8021@allnations.com.br>
"gerente digital" <gerente.digital@allnations.com.br> "marcos coimbra"
<marcos.coimbra@allnations.com.br> "sac" <sac@allnations.com.br> "sonia
zuchelli" <sonia.zuchelli@allnations.com.br> "bkmdistribuidora"
<bkmdistribuidora@yahoo.com.br> "comercial" <comercial@houter.com.br>
"vendas" <vendas@tcdistribuidora.com.br> "vendas"
<vendas@bluedistribuidora.com.br> "lojavirtual" <lojavirtual@mazer.com.br>
"daniela lopes" <daniela.lopes@mazer.com.br> "luiz" <luiz@jlx.com.br> "contato"
<contato@jlx.com.br> "joel" <joel@amftecnologia.com.br> "distribuidor"
<distribuidor@fujiokadistribuidor.com.br> "comercial"
<comercial@marcondestecnologia.com.br> "vendas" "licitacao"
<vendas.licitacao@tpv-tech.com> "silvio" <silvio@accept.com.br> "contato"
<contato@accept.com.br> "atendimentoaccept"
<atendimentoaccept@positivo.com.br> "daniellec" <daniellec@positivo.com.br>
"valquiria" <valquiria@gibsonnet.com.br> "contato"
<contato@gmimportacao.com.br> "contato" <contato@oderco.com.br> "lojaonline"
<lojaonline@portinfo.com.br> "gerente" "ecommerce"
<gerente.ecommerce@portinfo.com.br> "ecommerce03"
<ecommerce03@portinfo.com.br> "msuely" <msuely@officer.com.br> "pedidos"
<pedidos@officer.com.br> "rchaves" <rchaves@officer.com.br>
"suporteendashpbrasil" <suporteendashpbrasil@hp.com> "cotacao brasil"
<cotacao.brasil@hp.com> "comercial" <comercial@microsens.com.br> "luis rocha"
<luis.rocha@microsens.com.br> "jefferson" xavier"
<jefferson.xavier@scansource.com.br> "contato"
<contato@tobdistribuicao.com.br> "atendimento"
<atendimento@saldaodainformatica.com.br> "corporativo"

"Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba"

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



"Policial Militar, herói protetor da sociedade"

<corporativo@positivo.com.br> "atendimento" <atendimento@portalcsp.com.br>
"cledo1" <cledo1@lenovo.com> "dcdsantos" <dcdsantos@lenovo.com>
"comercial" <comercial@wpcompany.com.br> "yesser"
<yesser@madeinformatica.com.br> "gabriel ferro"
<gabriel.ferro@mindworks.com.br> "comercial vix"
<comercial.vix@mindworks.com.br> "camila suzano"
<camila.suzano@mindworks.com.br> "julia nascimento"
<julia.nascimento@mindworks.com.br> "romulo fontes"
<romulo.fontes@mindworks.com.br> "comercial" <comercial@grupomade.com.br>
"vendas1" <vendas1@cibox.com.br> "financeiro1"
<financeiro1@l2comercial.com.br> "ecommerce" <ecommerce@snd.com.br> "rep
srzucatelli" <rep.srzucatelli@repmultilaser.com.br> "licitacao"
<licitacao@infoshot.com.br> "washington" <washington@infoshot.com.br>
"comercial" <comercial@tiperformance.com.br> "comercial saopaulo"
<comercial.saopaulo@microsens.com.br> "tatiane"
<tatiane@calalvesinformatica.com.br> "tatia brandao" <tatia.brandao@ax4b.com>
"leandro" <leandro@summerland.com.br> "aleph" <aleph@summerland.com.br>
"ilma" <ilma@summerland.com.br> "atendimento" <atendimento@mirao.com.br>
"contato" <contato@dualcomp.com.br> "salete" <salete@dualcomp.com.br>
"administrativo3" <administrativo3@hayamax.com.br> "hayamax"
<hayamax@hayamax.com.br> "faleconosco" <faleconosco@sulcell.com.br> "sac"
<sac@rbaimportados.com> "contato" <contato@distribuidordecelulares.com.br>
"importcell" <importcell@importcell.com.br> "pedidos"
<pedidos@wadistribuidora.com.br> "vendas" <vendas@usinadevendas.com.br>
"vendas" <vendas@fixcomm.com.br> "Moisés Pereira"
<moises.pereira@trocafone.com> "corporativobr" <corporativobr@trocafone.com>
"contato" <contato@motorolastore.com.br> "jazevedo" <jazevedo@motorola.com>
"empresas b2b" <empresas.b2b@americanas.io> "vendascorporativas1"
<vendascorporativas1@viavarejo.com.br> "vendas" <vendas@agis.com.br>
"vendascorporativas" <vendascorporativas@colombo.com.br> "cpmorales"
<cpmorales@alliedbrasil.com.br> "support" <support@b2bmagalu.zendesk.com>
"marcosfrans18" <marcosfrans18@gmail.com> "isrosa"
<isrosa@commcenter.com.br> "tatianeabreu" <tatianeabreu@kalunga.com.br>
"mobiletelecomvitoria" <mobiletelecomvitoria@gmail.com> "victormatheus"
<victormatheus@grupoprosperus.com.br> "wagnerlopes"
<wagnerlopes@grupoprosperus.com.br> "felipe pinheiro"
<felipe.pinheiro@telefonica.com> "douglas dmoraes"
<douglas.dmoraes@telefonica.com> "Debora Eiko Uno"
<deuno@alliedbrasil.com.br> "atendimento"
<atendimento@saldaodainformatica.zendesk.com> "mylene grade"
<mylene.grade@ingramicro.com> "tamarasiqueira"
<tamarasiqueira@kalunga.com.br> "junior" <junior@claroempresacorp.com.br>
"sac" <sac@atacadosaopaulo.com.br> "contato" <contato@a4inf.com.br>
"marcelo" <marcelo@2mdigital.com.br> "adriano slima"
<adriano.slima@via.com.br> "diego juvillar" <diego.juvillar@via.com.br> "juliana
simoies" <juliana.simoies@via.com.br> "daniela guimaraes"
<daniela.guimaraes@via.com.br> "marceli rodriguez"
<marceli.rodriguez@via.com.br> "mateus soares" <mateus.soares@via.com.br>
"luis bueno" <luis.bueno@via.com.br> "ingrid ferreira" <ingrid.ferreira@via.com.br>

"Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba"

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



"Polícia Militar, herói protetor da sociedade"

"contato" <contato@rushtech.com.br> "alisson" <alisson@rushtech.com.br>
"viviane moraes" <viviane.moraes@mazer.com.br> "teixeira"
<teixeira@wcompany.com.br> "ebalmaq" <ebalmaq@ebalmaq.com.br> "fr"
<fr@torotecnologia.com.br> "flaviobatista" <flaviobatista@certa.inf.br>
"brodrigues" <brodrigues@memorycomp.com.br> "vendascorporativas"
<vendascorporativas@fastshop.com.br> "Julianne da Silva Ami"
<jami@fastshop.com.br> "nathaliabt" <nathaliabt@fastshop.com.br>
licitacoes@vjdistribuidora.com.br abasto@fastshop.com.br
"atendimentoempresas" <atendimentoempresas@vivo.com.br>
elionayalvesferreira@gmail.com, "norteldata" <norteldata@norteldata.com.br>
"renan" <renan@norteldata.com.br> "suporte" <suporte@norteldata.com.br>
"administrativo" <administrativo@byne.com.br> "ac santos"
<ac.santos@hexait.com.br> "3rmercantil" <3rmercantil@gmail.com>
rsilva40@lenovo.com cledo@lenovo.com
lohaynebarreto@027servicosmetalurgicos.com.br iphonidojorge@gmail.com,
contato@wantimport.com;

2.2 - A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi a **[MEDIANA]** dos preços pesquisados, conforme autorizado pelo Art. 40 do Decreto Estadual 5352-R. No entendimento da Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado, pelos fatos abaixo descrito.

2.3 - O Preço de referência é o maior valor aceitável para a aquisição/contratação, pautado pelo interesse público e o princípio da economicidade (Acórdão 3.068/2010 - Plenário. TCU).

2.4 - Entende-se que a amplitude da pesquisa de preços deve ser proporcional à complexidade da compra. Assim, a contratação pelo menor lance ou menor valor ofertado não garante atendimento a princípio da seleção da proposta mais vantajosa se a pesquisa de preços não tiver sido feita de acordo com a melhor técnica possível, buscando a transparência e a efetividade na gerência da coisa pública (Acórdão 2829/2015 – TCU – Plenário; Acórdão 1.785/2013 TCU; Acórdão 299/2011 TCU; Acórdão 2.463/2008 TCU).

2.5- Pesquisas frágeis, que não reflitam o valor praticado no mercado, podem prejudicar o alcance da proposta mais vantajosa, e a jurisprudência do TCU aponta tal responsabilidade para a área demandante. (Acórdão 3.516/2007 TCU).

2.6 - Nessa análise dos preços cotados, a média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dados. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média ou o menor preço normalmente são utilizados quando os dados estão dispostos de forma homogênea, o que não é o caso do processo em epígrafe.

2.7 - Para este caso concreto, a mediana (valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados) seria mais indicada pois é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, e será adotada pois os dados estão apresentados de forma mais heterogênea e com um universo menor de observações.

"Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba"

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

2.8 - Essa metodologia permite a eliminação de valores discrepantes (outliers), e possibilita ao gestor público desconsiderar os preços que se revelem evidentemente fora da média de mercado, a exemplo do que define o Acórdão 2943/2013 – TCU – Plenário:

“(…) deixe de considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, (...), de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado(…)”. Fonte:

https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/2.Caderno-de-Logistica_Pesquisa-de-Precos-2017.pdf

3 - DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO	DSPM	JUCEES	PCIES	PROCON/ES	SCM	SETADES	PMES	TOTAL
		QTD. MAX.	QTD. MAX.	QTD. MAX.	QTD. MAX.	QTD. MAX.	QTD. MAX.	QTD. MAX.	QTD. MAX.
Único	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM S.O ANDROID, 5G, PROCESSADOR OCTACORE 64BITS, 256GB, 8GB, CABO USB PARA CONEXÃO E CARREGADOR	10	20	50	2	5	10	1200	1297

4 - DA PESQUISA DE PREÇO

LOTE ÚNICO - APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM S.O ANDROID, 5G, PROCESSADOR OCTACORE 64BITS, 256GB, 8GB, CABO USB PARA CONEXÃO E CARREGADOR

4.1- Parâmetro I - Pesquisa de valores no Portal Painel de Preço do Governo Federal por meio do site (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) e no portal Compras ES (<https://compras.es.gov.br/>).

4.1.1 - No dia 15 de julho de 2023, as 14h01min, foi realizada pesquisa no Portal Painel de Preços do Governo Federal utilizando os seguintes filtros:

4.1.1.1 - Código Material: 604790, ou seja, o mesmo informado no Termo de referência;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

4.1.1.2 - Descrição: Foi selecionado a opção disponível: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR\, MODELO: SAMSUNG/ SMARTPHONE DUAL CHIP\, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS: 2 UM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 128GB\, 5G TELA 6.6\, 4GB RAM\, ACESSÓRIOS: CARREGADOR DE BATERIA

4.1.1.3 - Período de Compra: Comprados últimos 180 dias, conforme determina Art. 35, I, do Decreto Estadual 5352-R.

4.1.1.4 - Sendo encontrado 22 (vinte e dois) processos de compras, conforme relatórios (2024-RW637T e 2024-7MC7VH):



MÉDIA
R\$ 4.071,57

MEDIANA
R\$ 1.756,94

MENOR
R\$ 596,6666

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

604790

APARELHO TELEFÔNICO CELULAR\, MODELO:SAMSUNG/ SMARTPHONE DUAL CHIP\, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS:2 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:128 GB\, 5G TELA 6.6\, 4GB RAM\, ACESSÓRIOS:CARREGADOR DE BATERIA

Período da Compra

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 22

Registros apresentados: 1 a 22

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00107/2023	00018	Pregão	604790	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR		UNIDADE	2	R\$1700	PEKE SOLUCOES LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	13/11/2023
00009/2023	00001	Dispensa de Licitação	604790	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR		UNIDADE	6	R\$710,57	A C MACEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200085 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RN	14/11/2023
00008/2023	00028	Pregão	604790	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR		UNIDADE	2	R\$799,90	ORISVALDO SILVA JUNIOR	ESTADO DE MINAS GERAIS	984239 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG	16/11/2023
00027/2023	00001	Dispensa de Licitação	604790	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR		UNIDADE	1	R\$5732,19	51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	17/11/2023
00114/2023	00001	Dispensa de Licitação	604790	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR		UNIDADE	1	R\$11811,41	PM SERVICE LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVACAO	240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATEGICAS DO NORDESTE	17/11/2023
00040/2023	00004	Dispensa de Licitação	604790	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR		UNIDADE	2	R\$4499,50	TH CELL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	17/11/2023

Relatório gerado dia: 15/07/2024 às 14:12
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

**Painel de Preço
(2024-7MC7VH)**
R\$ 1.756,94

4.1.2 - No dia 29 de julho de 2023, as 10h16min, foi realizado pesquisa no Portal de Compras do Espírito Santo utilizando os seguintes filtros:

4.1.2.1 - Objeto: smartphone

4.1.2.2 - Ocorre que nenhum dos processos satisfaz o solicitado na segunda parte do Art. 35, I, do Decreto Estadual 5352-R.” (...) em execução ou concluídas no período máximo de 6 (seis) meses anteriores à data da elaboração do documento a que se refere o art. 33”. Conforme documento 2024-G1SNQM.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Opções de Pesquisa																																																																														
Órgão:	Objeto:																																																																													
Número do Edital:	Modalidade do Edital:																																																																													
Número do Processo:	Data de Abertura:																																																																													
Registro de Preço: ☐ Sim ☐ Não ☒ Todos																																																																														
Pesquisar Limpar																																																																														
<table><tr><th>Data de Abertura</th><th>Órgão</th><th>Número do Processo</th><th>Número do Edital</th><th>Objeto</th><th>Modalidade do Edital</th><th></th></tr><tr><td>23/11/2023 14:20</td><td>RTV-ES</td><td>2023-FBWK0H</td><td>PE 619/2023</td><td>Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone.</td><td>PREGÃO ELETRÔNICO</td><td>Acessar</td></tr><tr><td>05/09/2023 08:40</td><td>INCAFER</td><td>2023-K4F74</td><td>PE 013/2023</td><td>Aquisição de smartphones</td><td>PREGÃO ELETRÔNICO</td><td>Acessar</td></tr><tr><td>26/08/2023 14:30</td><td>SCM</td><td>2023-NMV36</td><td>PE 011/2023</td><td>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SMARTPHONE (IPHONE)</td><td>PREGÃO ELETRÔNICO</td><td>Acessar</td></tr><tr><td>03/05/2023 10:05</td><td>SEDES</td><td>2023-G6N1C</td><td>PE 004/2023</td><td>A aquisição de aparelho de telefonia móvel celular - smartphone e microfone.</td><td>PREGÃO ELETRÔNICO</td><td>Acessar</td></tr><tr><td>09/02/2023 09:30</td><td>SESP</td><td>2022-HGFXF</td><td>PE 002/2023</td><td>Aquisição de Aparelhos de Telefonia Móvel Celular (Smartphone) para a SES/SESP</td><td>PREGÃO ELETRÔNICO</td><td>Acessar</td></tr><tr><td>07/02/2023 10:00</td><td>PMES</td><td>2022-SL1GD</td><td>PE 003/2023</td><td>Aquisição de APARELHOS CELULARES TIPO SMARTPHONE, para atender a PMES</td><td>PREGÃO ELETRÔNICO</td><td>Acessar</td></tr><tr><td>23/06/2022 15:00</td><td>PCES</td><td>2022-M4BG3</td><td>PE 065/2022</td><td>AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES</td><td>PREGÃO ELETRÔNICO</td><td>Acessar</td></tr><tr><td>01/12/2021 14:00</td><td>CBMES</td><td>2021-WZSDJ</td><td>PE 076/2021</td><td>Aquisição de Smartphones para a ASCOM.</td><td>PREGÃO ELETRÔNICO</td><td>Acessar</td></tr><tr><td>03/09/2021 15:00</td><td>CBMES</td><td>2021-WZSDJ</td><td>PE 053/2021</td><td>Aquisição de Smartphones para a ASCOM.</td><td>PREGÃO ELETRÔNICO</td><td>Acessar</td></tr><tr><td>07/12/2020 14:00</td><td>SEIUS</td><td>2020-DQV9J</td><td>0079/2020</td><td>Aquisição de aparelhos móveis celulares tipo smartphone.</td><td>PREGÃO ELETRÔNICO</td><td>Acessar</td></tr></table>		Data de Abertura	Órgão	Número do Processo	Número do Edital	Objeto	Modalidade do Edital		23/11/2023 14:20	RTV-ES	2023-FBWK0H	PE 619/2023	Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone.	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar	05/09/2023 08:40	INCAFER	2023-K4F74	PE 013/2023	Aquisição de smartphones	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar	26/08/2023 14:30	SCM	2023-NMV36	PE 011/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SMARTPHONE (IPHONE)	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar	03/05/2023 10:05	SEDES	2023-G6N1C	PE 004/2023	A aquisição de aparelho de telefonia móvel celular - smartphone e microfone.	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar	09/02/2023 09:30	SESP	2022-HGFXF	PE 002/2023	Aquisição de Aparelhos de Telefonia Móvel Celular (Smartphone) para a SES/SESP	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar	07/02/2023 10:00	PMES	2022-SL1GD	PE 003/2023	Aquisição de APARELHOS CELULARES TIPO SMARTPHONE, para atender a PMES	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar	23/06/2022 15:00	PCES	2022-M4BG3	PE 065/2022	AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar	01/12/2021 14:00	CBMES	2021-WZSDJ	PE 076/2021	Aquisição de Smartphones para a ASCOM.	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar	03/09/2021 15:00	CBMES	2021-WZSDJ	PE 053/2021	Aquisição de Smartphones para a ASCOM.	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar	07/12/2020 14:00	SEIUS	2020-DQV9J	0079/2020	Aquisição de aparelhos móveis celulares tipo smartphone.	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar
Data de Abertura	Órgão	Número do Processo	Número do Edital	Objeto	Modalidade do Edital																																																																									
23/11/2023 14:20	RTV-ES	2023-FBWK0H	PE 619/2023	Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone.	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar																																																																								
05/09/2023 08:40	INCAFER	2023-K4F74	PE 013/2023	Aquisição de smartphones	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar																																																																								
26/08/2023 14:30	SCM	2023-NMV36	PE 011/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SMARTPHONE (IPHONE)	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar																																																																								
03/05/2023 10:05	SEDES	2023-G6N1C	PE 004/2023	A aquisição de aparelho de telefonia móvel celular - smartphone e microfone.	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar																																																																								
09/02/2023 09:30	SESP	2022-HGFXF	PE 002/2023	Aquisição de Aparelhos de Telefonia Móvel Celular (Smartphone) para a SES/SESP	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar																																																																								
07/02/2023 10:00	PMES	2022-SL1GD	PE 003/2023	Aquisição de APARELHOS CELULARES TIPO SMARTPHONE, para atender a PMES	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar																																																																								
23/06/2022 15:00	PCES	2022-M4BG3	PE 065/2022	AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar																																																																								
01/12/2021 14:00	CBMES	2021-WZSDJ	PE 076/2021	Aquisição de Smartphones para a ASCOM.	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar																																																																								
03/09/2021 15:00	CBMES	2021-WZSDJ	PE 053/2021	Aquisição de Smartphones para a ASCOM.	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar																																																																								
07/12/2020 14:00	SEIUS	2020-DQV9J	0079/2020	Aquisição de aparelhos móveis celulares tipo smartphone.	PREGÃO ELETRÔNICO	Acessar																																																																								

4.1.3 - Logo, para o parâmetro I, será utilizado somente a MEDIANA encontrada no Portal de Preço, conforme autoriza o Art. 23, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Parâmetro I
R\$ 1.756,94

4.2- Parâmetro II – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo

4.2.1 - No dia 15 de julho de 2024, às 15h35, foi realizada uma pesquisa no portal especializado em celulares, Tudo Celular. Utilizando filtros, buscamos equipamentos com características semelhantes às solicitadas no Termo de Referência. Em seguida, ordenamos os resultados por custo-benefício, conforme a metodologia própria do site. Encontramos diversos equipamentos compatíveis e os melhores preços disponíveis na internet (2024-GBTQNNQ). Selecionamos os 12 primeiros equipamentos, ou seja, até o custo-benefício de 6 pontos, excluindo aqueles com hardware muito superior ao exigido para não inflar o valor de referência. Em resumo, foram encontrados os seguintes equipamentos:

DOC	PORTAL	DESCRIÇÃO	URL	ACESSADO	VALOR UNITÁRIO	OBSERVAÇÃO
2024-4M6SH1	Mercado Livre	Smartphone Xiaomi 12 256/8gb Ram + 4gb Virtual Lançamento	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3774102745-smartphone-xiaomi-12-2568gb-ram-4gb-virtual-lancamento-JM?searchVariation=183598175377&mat tool=64616970&forceInApp=true	15/07/2024, 15:54	R\$ 1.087,02	
2024-TD333D	Mercado Livre	Poco F6 Pro 256gb 12gb Ram (2024) Global+ Brind Fone	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3757418245-poco-f6-pro-256gb-12gb-ram-2024-global-brinde-fone-JM?searchVariation=183354566315&mat tool=64616970&forceInApp=true	15/07/2024, 15:57	R\$ 3.672,11	Muito superior ao solicitado. Solicitado 8GB de memória RAM, este equipamento possui 12GB. Será desconsiderado conforme Art. 39 do Decreto Estadual 5352-R



2024-3D7026	Mercado Livre	Redmi Note 13 Pro Dual Sim 256 Gb 8 Gb Ram + Fone Bluetooth	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4693373844-redmi-note-13-pro-dual-sim-256-gb-8-gb-ram-fone-bluetooth-JM?searchVariation=180511030996&matt_tool=64616970&forceInApp=true	15/07/2024, 15:59	R\$ 1.799,00	
2024-44WLV1	Amazon	Samsung Galaxy M55 5G, Câmera Tripla Traseira de até 50MP, Selfie de 50MP, Nightography, Apagador de objetos, Tela Super AMOLED + de 6.7" 120Hz Vision Booster, 256 GB, 8GB de RAM - Azul Escuro	https://www.amazon.com.br/dp/B0CZ29NQ4?tag=tudocel-20&linkCode=ogi&th=1&psc=1	15/07/2024, 16:02	R\$ 1.844,10	
2024-MGNNMB	Magazine Luiza	Smartphone Samsung Galaxy A55 256GB Azul Escuro 5G 8GB RAM 6,6" Câmera Tripla + Selfie 32MP Dual Chip	https://www.magazineluiza.com.br/smartphone-samsung-galaxy-a55-256gb-azul-escuro-5g-8gb-ram-66-cam-tripla-selfie-32mp-dual-chip/p/238157400/te/ga55/	15/07/2024, 16:05	R\$ 2.249,10	
2024-QV3NVS	Amazon	Smartphone Xiaomi Poco X6 5G 256GB / 8GB Ram (Azul)	https://www.amazon.com.br/dp/B0CQVTN38B?tag=tudocel-20&linkCode=ogi&th=1&psc=1	15/07/2024, 16:07	R\$ 1.647,00	
2024-PM813F	Mercado Livre	Samsung Galaxy S23 256 GB 5G Preto 8 GB RAM	https://www.mercadolivre.com.br/samsung-galaxy-s23-256-gb-5g-preto-8-gb-ram/p/MLB21436188?matt_tool=64616970&forceInApp=true	15/07/2024, 16:08	R\$ 2.795,28	
2024-V80X8D	Mercado Livre	Samsung Galaxy S24 Ultra, Galaxy Ai, Ônix preto 12 gb_256 gb	Samsung Galaxy S24 Ultra, Galaxy Ai, Ônix preto 12 gb 256 gb Frete grátis (mercadolivre.com.br)	15/07/2024, 16:11	R\$ 6.539,99	Muito superior ao solicitado. Solicitado 8GB de memória RAM, este equipamento possui 12GB. Será desconsiderado conforme Art. 39 do Decreto Estadual 5352-R
2024-K17H9W	Mercado Livre	Celular Xiaomi 14 12gb Ram 512gb Leica 8k Nfc Global	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4725955682-celular-xiaomi-14-12gb-ram-512gb-leica-8k-nfc-global-JM?searchVariation=180591808124&matt_tool=64616970&forceInApp=true	15/07/2024, 16:12	R\$ 5.842,24	Muito superior ao solicitado. Solicitado 8GB de memória RAM, este equipamento possui 12GB. Solicitado 256GB de memória interna, este equipamento possui 512GB. Será desconsiderado conforme Art. 39 do Decreto Estadual 5352-R
2024-HD6HH0	Magazine Luiza	Smartphone Samsung Galaxy S23 Ultra 256GB - Creme 5G 12GB RAM + Galaxy Buds FE Sem Fio Grafite	https://www.magazineluiza.com.br/smartphone-samsung-galaxy-s23-ultra-256gb-creme-5g-12gb-ram-galaxy-buds-fe-sem-fio-grafite/p/239001300/te/s23u/?=&seller_id=magazineluiza&utm_source=zoom&utm_medium=cpc&utm_content=un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=62174&bigclid=eyJvZmZlckkljo2ODlwMjMwMzIsInNrdSI6IjIzOTAwMTMjLCJncm91cElkIjozMjM5MDA	15/07/2024, 16:15	R\$ 4.318,20	Muito superior ao solicitado. Solicitado 8GB de memória RAM, este equipamento possui 12GB. Será desconsiderado conforme Art. 39 do Decreto Estadual 5352-R



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”

			xMylslmxvZyl6ljEwLzA3LzlwMjQgMTk6MjQifQ&utm_term=9d6a30778532444890d4a7620db06c16&utm_campaign=9d6a30778532444890d4a7620db06c16			
2024-6ZB4XN	Amazon	Smartphone Xiaomi POCO X6 Pro 5G 8GB+256GB (cinza)	https://www.amazon.com.br/dp/B0CMJKV5CY?tag=tudoce-20&linkCode=ogi&th=1	15/07/2024, 16:17	R\$ 1.999,00	
2024-TLVL9G	Mercado Livre	Samsung Galaxy A54 5G 5G 128 GB preto 8 GB RAM	https://www.mercadolivre.com.br/samsung-galaxy-a54-5g-5g-128-gb-preto-8-gb-ram/p/MLB22770353?matt_to_ol=64616970&forceInApp=true	15/07/2024, 16:19	R\$ 1.725,00	Não atende a capacidade de memória interna

4.2.2 - Retirando os equipamentos conforme descrito no campo OBSERVAÇÃO, restaram os seguintes preços:

DOC	PORTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2024-4M6SH1	Mercado Livre	Smartphone Xiaomi 12 256/8gb Ram + 4gb Virtual Lançamento	R\$ 1.087,02
2024-3D7026	Mercado Livre	Redmi Note 13 Pro Dual Sim 256 Gb 8 Gb Ram + Fone Bluetooth	R\$ 1.799,00
2024-44WLV1	Amazon	Samsung Galaxy M55 5G, Câmera Tripla Traseira de até 50MP, Selfie de 50MP, Nightography, Apagador de objetos, Tela Super AMOLED + de 6.7" 120Hz Vision Booster, 256 GB, 8GB de RAM - Azul Escuro	R\$ 1.844,10
2024-MGNNMB	Magazine Luiza	Smartphone Samsung Galaxy A55 256GB Azul Escuro 5G 8GB RAM 6,6" Câmb. Tripla + Selfie 32MP Dual Chip	R\$ 2.249,10
2024-QV3NVS	Amazon	Smartphone Xiaomi Poco X6 5G 256GB / 8GB Ram (Azul)	R\$ 1.647,00
2024-PM813F	Mercado Livre	Samsung Galaxy S23 256 GB 5G Preto 8 GB RAM	R\$ 2.795,28
2024-6ZB4XN	Amazon	Smartphone Xiaomi POCO X6 Pro 5G 8GB+256GB (cinza)	R\$ 1.999,00
MEDIANA			R\$ 1.821,55

4.2.3 - Realizando a MEDIANA dos preços encontrados na pesquisa, para compor o preço do parâmetro II, temos o valor de R\$ 1.821,55

Parâmetro II

R\$ 1.821,55

4.3- Parâmetro III - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

4.3.1 - Dentre os e-mails enviados, apenas as empresas, abaixo listadas, responderam ao e-mail da PMES solicitando cotação formal, sendo eles:

DOC	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
2024-4P8N6N	JOELMA PEREIRA DA SILVA (VJ TECH)	R\$ 2.194,47
2024-TKP157	SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA	R\$ 2.691,00
2024-KG93C9	NORTELDATA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 5.807,50
2024-HKN10Q	MICROSENS S.A.	R\$ 2.830,00
2024-0NDX7Z	MIRANDA E RIBEIRO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	R\$ 2.619,89

4.4 - Conclusão

4.4.1 - Para o registro de preço, será utilizado os valores obtidos conforme demonstrado acima. Sendo eles:

ITEM	PARÂMETRO I	PARÂMETRO II	PARÂMETRO III				
			JOELMA PEREIRA DA SILVA	SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA	NORTELDATA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	MIRANDA E RIBEIRO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	MICROSENS S.A.
Único	R\$ 1.756,94	R\$ 1.821,55	R\$ 2.194,47	R\$ 2.691,00	R\$ 5.807,50	R\$ 2.619,89	R\$ 2.830,00

5 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. Declaro ainda que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto Estadual 5352-R de 28 de março 2023. Os cálculos dos valores estão corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Analisei criteriosamente os preços cotados a partir de ampla pesquisa de mercado. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Unidade e não há indicações de marca injustificadas ou características que possam frustrar a competitividade do certame ou favorecer a contratação de prestador específico.

6 - RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 - CB QPMP-C Lucian Borges Corteletti - RG: 21.631-7 - NF: 3257592 - CPF: 058.580.887-24

Vitória, 30 de julho de 2024





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA MILITAR

SETOR DE LICITAÇÕES

cial Militar, herói protetor da sociedade”

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	PARÂMETRO I		PARÂMETRO II		PARÂMETRO III										MENOR		MÉDIA		MEDIANA	
						JOELMA PEREIRA DA SILVA (VJ TECH)		SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA		NORTELDATA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA		MIRANDA E RIBEIRO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA		MICROSENS S.A.							
		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor			
		Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM S.O ANDROID, 5G, PROCESSADOR OCTACORE 64BITS, 256GB, 8GB, CABO USB PARA CONEXÃO E CARREGADOR	1297	R\$ 1.756,94	R\$ 2.278.751,18	R\$ 1.821,55	R\$ 2.362.550,35	R\$ 2.194,47	R\$ 2.846.227,59	R\$ 2.691,00	R\$ 3.490.227,00	R\$ 5.807,50	R\$ 7.532.327,50	R\$ 2.619,89	R\$ 3.397.997,33	R\$ 2.830,00	R\$ 3.670.510,00	R\$ 1.756,94	R\$ 2.278.751,18	R\$ 2.817,34	R\$ 3.654.089,98	R\$ 2.619,89	R\$ 3.397.997,33



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”
VALOR DE REFERÊNCIA



LOTE	ITEM	TODOS OS PARTICIPANTES	VALOR	
		QTD. MAX.	UNITÁRIO	TOTAL
Único	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM S.O ANDROID, 5G, PROCESSADOR OCTACORE 64BITS, 256GB, 8GB, CABO USB PARA CONEXÃO E CARREGADOR	1297	R\$ 2.619,89	R\$ 3.397.997,33

TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.397.997,33 (três milhões e trezentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”

APÊNDICE B - PROPOSTAS COMERCIAIS



PROPOSTA COMERCIAL

Página 1 de 1

À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ: 27.476.373/0001-90 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, CEP 29.048-463, Vitória/ES	Ac: Weverton Silva Fernandes SD PM QPMP-C – SETEL - DTIC Tel.: (27) 3636-8825 / (27) 98866-3172 E-mail: setel.dtic@pm.es.gov.br
---	--

ATENDENDO VOSSA SOLICITAÇÃO ENCAMINHAMOS PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE:					
Item	Qtde.	Descrição do Produto	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	1.297	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM S.O ANDROID, 5G, PROCESSADOR OCTACORE 64BITS, 256GB, 8GB, CABO USB PARA CONEXÃO E CARREGADOR	Samsung Galaxy A25 5G SM-A256E2KMZTO	R\$ 2.830,00	R\$ 3.670.510,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.670.510,00 (três milhões e seiscentos e setenta mil e quinhentos e dez reais).					

Prazo para entrega dos produtos: 30 (trinta) dias após recebimento do empenho.
Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.
Prazo de garantia: 12 (doze) meses. | Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
***Nos preços ofertados acima, estão inclusos todas as despesas e custos.

Proponente: MICROSENS S.A.

Local e dados para emissão do Contrato e Faturamento:

End: Rod. Gov. Mário Covas, nº 882 - Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 - Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100 - Cariacica/ES
CNPJ: 78.126.950/0011-26 - Insc. Est.: 083.184.84-8 - Insc. Mun.: 132732
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3407-X - Conta Corrente: 92689-2

Local e dados para envio de correspondências e contato comercial:

End: Av. João Gualberto, 1.740 - 1º Andar - Bairro Juvevê - CEP: 80.030-001 - Curitiba/PR
Contato: Tel. (41) 3024-2050 - E-mail: licitacao@microsens.com.br
Contato Comercial: Thiago Albrecht - Tel. (43) 9 8802-8651 - E-mail: thiago.albrecht@microsens.com.br

Cariacica/ES, 24 de julho de 2024.


Thiago C. Albrecht
Gerente de Contas
CPF 056.234.839-50



(2024-HKN10Q)

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES

Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória - ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 - e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



MIRANDA E RIBEIRO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ 47.611.198/0001-03
RUA BARÃO DE DUPRAT, 325 COMP LN717, CENTRO SÃO PAULO/SP
CEP: 01023-001
TELEFONE DE CONTATO: 027999853134

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SIGA	QTD. MÁX. DSPM	QTD. MÁX. JUCEES	QTD. MÁX. PCIES	QTD. MÁX. PMES	QTD. MÁX. PROCOM/ ES	QTD. MÁX. SETADES	QTD. MÁX. SCM	TOTAL
LT 001	UNIDADE	XIOMI POCO X6 PRO 512GB, 12GB, PROCESSADOR OCTACORE, CARREGADOR DE TOMADA, CABO USB-C CAPA PROTETORA.	274342	10	20	50	1200	2	10	5	1297
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.619,89				VALOR TOTAL 1297 ITENS: R\$ 3.397.997,33							

(2024-0NDX7Z)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



Data: 19/07/2024
Proposta:20240719R001



1- Objeto da proposta:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1297	Aparelho Celular Tipo Smartphone Marca Samsung, modelo A55 com S.O Android, 5G, Processador Octacore 64 Bits, 256 GB, 8GB com cabo de conexão e carregador.	5.807,50	7.532.327.50
Valor Total				7.532.327.50

2- Prazo

Prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias;

3- Condições de pagamento

Equipamentos: 30 dias após o faturamento/aprovação;

4- Validade da proposta

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias

5- Frete

CIF.

6- Observações:

a. Sem observações.

Atenciosamente,

Eng. Renan Ramos da S. Campelo
Supervisor Comercial | Norteldata Telecomunicações
Tel.: +55 (81) 2122-1035 / 99407-8221
Fax: +55 (81) 2122-1033
www.norteldata.com.br



RUA RODRIGUES SETE, 341, CASA AMARELA
CEP 52051-230, RECIFE, PE, +55 81 2122.1000 | 3320.6650

NORTELDATA@NORTELDATA.COM.BR
WWW.NORTELDATA.COM.BR

(2024-KG93C9)

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



SAMSUNG SDS

SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA.

ORÇAMENTO ELETRÔNICO

À
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A/C: Sr. Weverton Silva Fernandes

1. DADOS DA PROPONENTE

Licitante: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 24.574.383/0033-57 / Inscrição Estadual: 083.830.76-6 / Inscrição Municipal: 406668
Endereço: RODOV. GOV. MARIO COVAS, 882 – SALA 44 / PADRE MATHIAS.
CEP: 29.157-100 / CARIACICA – ES.
Tel. Fax: (11) 5644-7290
E-mail: public-sds@amazon.com

2. OBJETO

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE SMARTPHONES, DESTINADA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

3. PREÇOS OFERTADOS

ITEM	Un.	Especificação	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Uni. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.200	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM S.O ANDROID, 5G, PROCESSADOR OCTACORE 64BITS, 256GB, 8GB, CABO USB PARA CONEXÃO E CARREGADOR. ESPECIFICAÇÕES 1.4.1 Das Especificações Gerais: 1.4.1.1. Os aparelhos Smartphones devem ser novos e de primeiro uso; 1.4.1.2. Cor: Preto, Azul Escuro, Grafite, Cinza ou Prata; 1.4.1.3. Chipset de pelo menos 64 bits; 1.4.1.4. Memória interna de no mínimo 256GB; 1.4.1.5. Memória RAM de no mínimo 8GB; 1.4.1.6. Processador de pelo menos oito núcleos; 1.4.1.7. Clock mínimo (média aritmética entre os núcleos) de no mínimo 2GHz; 1.4.1.8. Operadora: Deverá ser compatível com todas as operadoras atuantes no Brasil; 1.4.1.9. Homologado pela ANATEL para funcionamento no BRASIL; 1.4.1.10. Formato em "barra", com tela plana, do tipo não dobrável;	TABLET Marca: Samsung Modelo: A25 5G (256GB) SM-A256E2KH2TO Fabricante: Samsung CAPA PROTETORA Marca: Fixcomm Modelo: Capa protetora com borda anti-impacto A25 PELICULA Marca: Fixcomm Modelo: Película de vídeo smartphone A25	R\$ 2.691,00	R\$ 3.229.200,00

(2024-TKP157)

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



17/07/24, 07:18

Bling - Proposta Comercial



Razão Social: Joelma Pereira da Silva
Nome Fantasia: VJ Tech
CNPJ: 17.548.981/0001-09

Conta para Pagamento

Banco: Inter - 077
Ag: 0001
Conta corrente: 9210521-1

Pix: 17.548.981/0001-09

Proposta Nº 62

Para

Espírito Santo Secretaria de Est de Segurança Pública
CNPJ: 27476373000190, IE: ISENT0
Avenida Maruípe, 2111, São Cristóvão
29048463 - Vitória, ES

Número da Proposta	62
Data	17/07/2024

Cotação Smartphone

Aos cuidados de: Comissão de licitação

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Celular Samsung Galaxy A55 5G 8GB Câmera Tripla até 50MP Tela 6.6" 256GB		Un	1.200,00	2.990,00	26,61	2.194,47	2.633.364,00
Película de Vidro Samsung A55		Un	1.200,00	50,00	100,00	0,00	0,00
Capa Capinha Case Premium Anti Impacto		Un	1.200,00	50,00	100,00	0,00	0,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	3600	0,00	1.074.636,00	2.633.364,00	0,00	2.633.364,00

Atenciosamente,
Departamento de vendas

(2024-4P8N6N)

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

APÊNDICE C - E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Expresso + - Resumido (2024-2RGL60)

Expresso+ - Detalhado (2024-MB95TM)

Expresso⁺
PMES

Buscar

Seção de Telefonia DTIC

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Preferências

Re: Solicita Pr

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

Visualizar

Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES

Jorge Siqueira

Olá Prezados Senhores Segue em anexo nossa proposta para melhor atendê-los. Sem mais agradeço Respeitosamente Miranda e Ribeiro Soluções Dig

comercial

Prezados, Segue em anexo nossa proposta comercial para este processo. Setor Comercial WP Company Comercio e Servicos Ltda. Telefone: (27) 3100-1

Thiago Luiz Albrecht - Microsens

Prezados SD Weverton Fernandes e CB LUCIAN Corteletti, boa tarde! Em nome da empresa Microsens S.A., encaminho em anexo proposta comercial co

Felipe Tadeu Faria Mazzo

Prezado Weverton, bom dia Tudo bem? Conforme solicitado encaminho Proposta Comercial com os termos solicitados. Por favor poderia nos informar

Camila Correa da Rocha - Consultor de Atacado

@Gabriela Kerolin dos Santos - Analista de Licitações<mailto:gabrielas@colombo.com.br> favor verificar cotação. Camila Corrêa da Rocha :: Corporativ

Seção de Telefonia DTIC

Bom dia, Agradecemos o retorno, mas como informado, necessitamos que a PROPOSTA COMERCIAL deve CONTER: a indicação de MARCA e MODELO

Vinicius Carlos Veronez

A sua mensagem Para: Vinicius Carlos Veronez Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feira,

vendascorporativas

Your message To: Vendas Corporativas - Lojas Colombo S/A Subject: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Sent: Mond

renan

Prezado, Boa tarde. Segue a proposta comercial para avaliação. Atenciosamente, [image: 38 anos norteldata] <https://norteldata.com.br/> Renan Ram

LUANA MARIA MULLER

A sua mensagem: Para: LUANA MARIA MULLER Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feira,

leandro

adriano lovatt

A mensagem enviada em 15 de Julho de 2024 12h6min7s GMT-03:00 para adriano.lovatt@pm.es.gov.br com o assunto "[PMES] Solicita Proposta Come

Vinicius | VJ Distribuidora

Boa tarde, tudo joia? Segue Cotação do modelo Samsung Galaxy A55, conforme solicitado! Att, Vinicius da Silva Borges Diretor Comercial ...

atendimentoempresas

Olá. O seu e-mail não está cadastrado como Gestor, por isso não podemos seguir com a sua solicitação. Atenção: Para alterações nos dados de Gestor

ADRIANO SILVA DE LIMA

Boa tarde, tudo bem? Para as cotações: Pedimos a gentileza, de que localize no site do Ponto Frio/Casas Bahia os produtos/modelos que deseja e nos .

alexandra viana

A sua mensagem: Para: Alexandra Viana Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feira, 15 de j

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Expresso PMES Seção de Telefonia DTIC

E-mail Contatos Agenda Tarefas Preferências Re: Solicita Pr

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações Visualizar

Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES

- ADRIANO SILVA DE LIMA**
Boa tarde, tudo bem? Para as cotações: Pedimos a gentileza, de que localize no site do Ponto Frio/Casas Bahia os produtos/modelos que deseja e nos .
- alexandra viana**
A sua mensagem: Para: Alexandra Viana Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feira, 15 de j
- respostaaautomaticab2b@vivo.com.br**
- Seção de Telefonia DTIC**
Bom dia, Agradecemos o retorno, mas como informado, necessitamos que a PROPOSTA COMERCIAL deve CONTER: a indicação de MARCA e MODELO
- MATEUS SOARES DA SILVA**
A sua mensagem Para: MATEUS SOARES DA SILVA Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-fe
- LILLIAN MENDES ARAUJO**
A sua mensagem: Para: LILLIAN MENDES ARAUJO Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-fe
- financeiro1**
- Priscilla Rosseti**
Smartphone Samsung Galaxy A55 5G 6.6 Polegadas Octa Core 256GB 8GB Câmera Tripla - Samsung Celular R\$ 2625,00 Frete grátis Entrega 10 dias ...
- Amanda Torres Rosseti**
Smartphone Samsung Galaxy A55 5G 6.6 Polegadas Octa Core 256GB 8GB Câmera Tripla - Samsung Celular R\$ 2625,00 Entrega 10 dias De: Priscilla Ro
- Priscilla Rosseti**
A sua mensagem: Para: Priscilla Rosseti Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feira, 15 de ju
- Vinicius | VJ Distribuidora**
Lida[PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Sua mensagem Para: "adriano lovatt", ">", "marketingbr", "loja", "alexandra .
- brodrigues**
A sua mensagem: Para: Bruna Rodrigues | Memory Company IT Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado:
- João Henrique – Microsens**
A sua mensagem Para: João Henrique – Microsens Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: 15 de julho
- salete**
Boa tarde, Agradecemos a cotação, mas não trabalhamos com este matéria. Em anexo segue uma copia do nosso catálogo on line. Att, De: Seção de ...
- Simone Antunes**
[Soluções Financeiras SND] <http://www.snd.com.br/solucoesfinanceiras?utm_source=SF&utm_medium=E-mail&utm_campaign=SolucoesFinanceiras>
- marcelo**
A sua mensagem: Para: Marcelo Sassi Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feira, 15 de juli
- sonia zuchelli**
A sua mensagem: Para: Sonia Zuchelli - All Nations Assunto: [FYTERNO] [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Expresso PMES Seção de Telefonia DTIC

E-mail Contatos Agenda Tarefas Preferências Re: Solicita Pr

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações Visualizar

Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES

A sua mensagem: Para: Sonia Zuchelli - All Nations Assunto: [EXTERNO][PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado:

THAIS SILVA DOS SANTOS
A sua mensagem: Para: THAIS SILVA DOS SANTOS Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-fe

Renata Silva40
A sua mensagem: Para: Renata Silva40 Assunto: [External] [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feir

gerente ecommerce

gerente ecommerce

gerente ecommerce

comercial

Seção de Telefonia DTIC
Prezado(a) Senhor(a), Cumprimento Vossa Senhoria e na oportunidade solicito encaminhamento de PROPOSTA COMERCIAL, conforme o Termo de Ref

sac
Boa tarde! Não temos o produto solicitado. Atenciosamente, [image: pamela_julia.jpg] Em seg., 15 de jul. de 2024 às 12:06, Seção de Telefonia DTIC <

marcos coimbra
A sua mensagem: Para: Marcos Coimbra - All Nations Assunto: [EXTERNO][PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviad

gabriel ferro
A sua mensagem: Para: Gabriel Davel Ferro Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feira, 15

luis rocha
A sua mensagem: Para: Luis Eduardo da Rocha- MICROSENS Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: ..

Silvio Ferraz De Campos
A sua mensagem: Para: Silvio Ferraz De Campos Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feira

ecommerce
[Soluções Financeiras SND] <http://www.snd.com.br/solucoesfinanceiras?utm_source=SF&utm_medium=E-mail&utm_campaign=SolucoesFinanceiras>

tatiane
Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem Para: adriano lovatt <adriano.lovatt@pm.es.gov.br>, ">" <robson.cristo@pm.es.gov.br>, marketi

contato
A sua mensagem: Para: Rush Tech Brasil Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feira, 15 de j

respostaautomaticab2b@vivo.com.br

Patrícia Anholeto Matos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Expresso PMES Seção de Telefonia DTIC

E-mail Contatos Agenda Tarefas Preferências Re: Solicita Pr

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações Visualizar

Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES

A sua mensagem: Para: Luis Eduardo da Rocha- MICROSENS Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: ...

Silvio Ferraz De Campos
A sua mensagem: Para: Silvio Ferraz De Campos Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feira

ecommerce
[Soluções Financeiras SND] <http://www.snd.com.br/solucoesfinanceiras?utm_source=SF&utm_medium=E-mail&utm_campaign=SolucoesFinanceiras>

tatiane
Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem Para: adriano lovatt <adriano.lovatt@pm.es.gov.br>, ">" <robson.cristo@pm.es.gov.br>, marketi

contato
A sua mensagem: Para: Rush Tech Brasil Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feira, 15 de j

respostaautomaticab2b@vivo.com.br

Patricia Anholetto Matos
A sua mensagem: Para: Patricia Anholetto Matos Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feira

alisson
Boa tarde, @Seção de Telefonia DTIC <mailto:setel.dtic@pm.es.gov.br> Infelizmente não atendemos Órgão ou Entidade da Administração Pública (Mun

ruan
(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a ...

alisson
A sua mensagem: Para: Alisson | Rush Tech Brasil Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feir

dcdsantos
Prezados, Estou de licença maternidade. Na minha ausência por favor entrar em contato com a Renata Silva e-mail ...

fr
A sua mensagem: Para: Fernando Rodrigues Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feira, 15

Seção de Telefonia DTIC
Prezado(a) Senhor(a), Cumprimento Vossa Senhoria e na oportunidade solicito encaminhamento de PROPOSTA COMERCIAL, conforme o Termo de Ref

Marissol de Oliveira e Silva
A sua mensagem: Para: Marissol de Oliveira e Silva Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-fe

Michel José da Silva
A sua mensagem: Para: Michel José da Silva Assunto: [PMES] Solicita Proposta Comercial para Aquisição de SMARTPHONES Enviado: segunda-feira, 15

postmaster@ax4b.com
[https://products.office.com/en-us/CMSImages/Office365Logo_Orange.png?version=b8d100a9-0a8b-8e6a-88e1-ef488fee0470] Your message to ...

Seção de Telefonia DTIC
Prezado(a) Senhor(a), Cumprimento Vossa Senhoria e na oportunidade solicito encaminhamento de PROPOSTA COMERCIAL, conforme o Termo de Ref



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

APÊNDICE D – PORTAL DE COMPRAS ESPECIALIZADO

Celulares 48 Megapixel o mais Android 6 polegadas Vídeo 4K 2.0GHz 8 Núcleos 8GB de RAM - TudoCelular.com (2024-GBTQNNQ)

Portal de Compras Especializado - TudoCelular.com

Preço: [Slider]

Ordenar por: Data Hardware Custo Benefício de 8

Sistema Operacional: Android iOS WP

Câmera: Video 2k Video 4K Video 8K

Tela: FullHD 2K 4K

Hardware: 2 Núcleos 4 Núcleos 8 Núcleos 6GB RAM 8GB RAM 12GB RAM

Funções: [Icons]

Rede: E 3G H H+ LTE

Peso: [Icons]

Lista completa de todos os modelos com Câmera de 48 Megapixel o mais, Sistema Operacional Android, Tela de 6 polegadas ou mais, Vídeo 4K, Processador de 2.0GHz ou mais, Núcleos 8 Núcleos e 8GB de RAM

Modelo	Custo Benefício	Hardware	Preço	Todos os preços	Android	Foto	8 Core	Display
Xiaomi 12	8.4	8.5	R\$1.087	(2)	Android 12	Foto 50 Mpx	8 Core 2.2 GHz	Display 6.3 1080x2400
Poco F6 Pro	8	9	R\$3.672	(1)	Android 14	Foto 50 Mpx	8 Core 2.6 GHz	Display 6.7 1440x3200
Redmi Note 13 Pro	7.8	8.3	R\$1.799	(23)	Android 13	Foto 200 Mpx	8 Core 2.2 GHz	Display 6.7 1220x2712
Samsung Galaxy M55	7.7	8.2	R\$1.844	(8)	Android 14	Foto 50 Mpx	8 Core 2.1 GHz	Display 6.7 1080x2400
Samsung Galaxy A55	7.6	8.2	R\$1.754	(99)	Android 14	Foto 50 Mpx	8 Core 2.4 GHz	Display 6.6 1080x2340
Poco X6	7.6	8.1	R\$1.659	(28)	Android 13	Foto 64 Mpx	8 Core 2.2 GHz	Display 6.7 1220x2712
	7.4							

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



8.9		Samsung Galaxy S23 Todos os preços (79) »	Android 13	Foto 50 Mpx	8 Core 2.6 GHz	Display 6.1 1080x2340
7.3		Samsung Galaxy S24 Ultra Todos os preços (97) »	Android 14	Foto 200 Mpx	8 Core 2.9 GHz	Display 6.8 1440x3120
7.3		Xiaomi 14 Todos os preços (3) »	Android 14	Foto 50 Mpx	8 Core 2.9 GHz	Display 6.4 1200x2670
7.3		Samsung Galaxy S23 Ultra Todos os preços (55) »	Android 13	Foto 200 Mpx	8 Core 2.6 GHz	Display 6.8 1440x3088
7.2		Poco X6 Pro Todos os preços (36) »	Android 14	Foto 64 Mpx	8 Core 3.4 GHz	Display 6.7 1220x2712
7		Samsung Galaxy A54 Todos os preços (42) »	Android 13	Foto 50 Mpx	8 Core 2.2 GHz	Display 6.4 1080x2340
Ordenar por: Data Hardware Custo Benefício de 6						
8.3		Poco F6 Todos os preços (1) »	Android 14	Foto 50 Mpx	8 Core 2.5 GHz	Display 6.7 1220x2712
6.8		Samsung Galaxy S23 FE Todos os preços (75) »	Android 13	Foto 50 Mpx	8 Core 2.2 GHz	Display 6.4 1080x2340
6.8		Motorola Edge 40 Neo Todos os preços (33) »	Android 13	Foto 50 Mpx	8 Core 2.1 GHz	Display 6.6 1080x2400
6.8	+ Aviso de preço + Comparar					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-C - Termo de Referência (Habilitação)

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - Habilitação jurídica

- 1.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

- 1.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 1.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

- 1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
- 1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.
- 1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.
- 1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.
- 1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- 1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;
- 1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 1.3.4 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

- 1.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

- 1.3.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.3.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 1.3.8 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 1.3.9 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).
- 1.3.10 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 - Capacidade Técnica Profissional:

- 1.4.1 - Não haverá necessidade de comprovação técnica profissional por se tratar de objeto comum.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de _____ de ____.

PREGÃO Nº ____/____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: _____ (preencher).

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura - preencher)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ / ____ (preencher)

Pregão nº 004/2024

COMPRASGOV: Nº 90004/UASG: 925794

Processo nº 2024-H8WML

ID CiudadES nº 2024.500E2300002.02.0003

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.476.373/0001-90**, com sede na **Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe, Vitória-ES, CEP 29.047-475**, representada legalmente pelo seu Comandante Geral **Cel PM DOUGLAS CAUS, brasileiro, casado, Funcionário Público Estadual, CPF/MF nº 946.689.497-87**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº DECRETO Nº 0461-S, DE 07.04.2020, publicada no DIO de 07 de Abril de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 841009, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 00X/2024, COMPRASGOV: Nº 9000X**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1								
2								
n								

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES.**

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1. identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3. endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4. dados de contato do requerente;
- 4.1.5. assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6. outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. Dos limites para as adesões

- 4.5.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



7.5.1. Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2. Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da ARP;

9.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

PMES
Douglas Caus
CPF/MF nº 946.689.497-87

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

"Policia Militar, herói protetor da sociedade"



APÊNDICE da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO CARDOSO PORTELA
CHEFE DIVISAO FGPM
PMACGDIVASSUNADMIN - PMES - GOVES
assinado em 20/09/2024 10:53:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/09/2024 10:53:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DENISSON NUNES (ANALISTA DO EXECUTIVO - PMACGDIVASSUNADMIN - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-55BSWW>